



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

Aprovado p/ Unanimidade  
SESSÃO DE 06/09/23

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 021/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 249, § 1º do RI, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), criando os Elementos de Despesa com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

|                             |                                                                                 |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 017017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFA                                 |
| <b>Órgão</b>                | 017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFA                                    |
| <b>Função</b>               | 04 – Administração                                                              |
| <b>Sub Função</b>           | 843 – Serviço da Dívida Interna                                                 |
| <b>Programa</b>             | 0029 – Manutenção e Modernização da Administração Fazendária                    |
| <b>Atividade</b>            | 2.019 – Amortização e Encargos da Dívida Pública                                |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | 3.1.91.92.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores - OP. Intra - Orçamentarias |
| <b>Valor</b>                | R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)                           |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | 3.2.90.21.00000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato                             |
| <b>Valor</b>                | R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)                                     |

**Art. 2º** Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

|                             |                                                              |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 017017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFA              |
| <b>Órgão</b>                | 017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFA                 |
| <b>Função</b>               | 04 – Administração                                           |
| <b>Sub Função</b>           | 843 – Serviço da Dívida Interna                              |
| <b>Programa</b>             | 0029 – Manutenção e Modernização da Administração Fazendária |
| <b>Atividade</b>            | 2.019 – Amortização e Encargos da Dívida Pública             |



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003300350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

|                            |                                                               |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Elemento de Despesa</b> | 4.6.90.71.00000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado    |
| <b>Valor</b>               | R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)         |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 3.2.90.22.00000 – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato |
| <b>Valor</b>               | R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)                   |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 06 de setembro de 2023.

**CHARLES COSTALONGA LADISLAU**  
Presidente da CFO

**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA**  
Vice-Presidente da CFO

**SANDERSON VIANA ROSA**  
Membro CFO

